

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL Nº 01/2016

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2010**

Considerando, os termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 165/12 – Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 169814/11, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010** do Município de Carambeí – Estado do Paraná;

Considerando igualmente, o disposto no **artigo 31, § 3º da Constituição Federal** (As contas dos Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei), c/c o **artigo 88 da Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme **Acórdão de Parecer Prévio nº 165/12 – Segunda Câmara**, em que o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, emitido junto ao Processo nº 169814/11TC, recomendou a **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do Poder Executivo, de responsabilidade do Senhor **OSMAR RICKLI – CPF nº 033.594.689-53**, referente ao exercício financeiro de 2010.

II – O processo é digital e foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, Vereador **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**, o qual está inserido no site www.carambei.pr.leg.br, link Processo Legislativo, Matéria Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo, com todos os anexos constantes do Processo de Tribunal de Contas para que possa ser acessado, disponibilizando-o por 60 (sessenta dias), para quaisquer interessados consultarem.

III – Cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi encaminhada a cada um dos vereadores.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de JUNHO de 2016.

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

EDITAL Nº 02/2016

**EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2013**

Considerando, os termos do Acórdão do Parecer Prévio nº 54/16 – Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 264951/14, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013** do Município de Carambeí – Estado do Paraná;

Considerando igualmente, o disposto no **artigo 31, § 3º da Constituição Federal** (As contas dos Município ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei), c/c o **artigo 88 da Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme **Acórdão de Parecer Prévio nº 54/16 – Segunda Câmara**, em que o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, emitido junto ao Processo nº 264951/14TC, recomendou a **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do Poder Executivo, de responsabilidade do Senhor **OSMAR JOSÉ CHINATO – CPF nº 625.244.889-34**, referente ao exercício financeiro de 2013.

II – O processo é digital e foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, na pessoa do seu Presidente, Vereador **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**, o qual está inserido no site www.carambei.pr.leg.br, link Processo Legislativo, Matéria Legislativa, Projeto de Decreto Legislativo, com todos os anexos constantes do Processo de Tribunal de Contas para que possa ser acessado, disponibilizando-o por 60 (sessenta dias), para quaisquer interessados consultarem.

III – Cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas foi encaminhada a cada um dos vereadores.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de JUNHO de 2016.

JEVERSON GOMES DA SILVA
Presidente

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

Marcos Roberto Moreira

Digitally signed by Marcos Roberto Moreira
DN: cn=Marcos Roberto Moreira, gn=Marcos Roberto Moreira, o=Brasil, ou=IBR, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, ou=Prefeitura Municipal de Carambeí, email=emasscom@carambei.pr.gov.br
Reason: Assinado pela Prefeitura Municipal de Carambeí/PR
Location:
Date: 2016-06-29 17:26:03-00



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ